



RESOLUÇÃO TC Nº 189/2022

ANEXO V

ITEM 14

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de atendimento à Norma supra referenciada, que foram tomadas, pela Câmara Municipal, as seguintes medidas relativas às recomendações da Controladoria Interna:

- Conforme recomendado, em 2020, com relação à digitalização do arquivo de normas municipais, este Poder Legislativo Municipal iniciou, em 2021, e deu continuidade, em 2022, ao processo de digitalização do arquivo das normas municipais, bem como de toda documentação julgada importante ou necessária, para permitir o acesso digital aos referidos documentos, ao término das ações, e depois de concluído todo o processo.
- Atendendo à recomendação contida em Relatório do Controle Interno, em consonância com semelhante recomendação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, e da Promotoria Pública deste Município, este Poder Legislativo Municipal iniciou, em 2022, os preparativos para a realização de Concurso Público, para o preenchimento, por pessoal efetivo, dos cargos criados pela Resolução que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e em comissão. Foram tomadas providências no sentido de implementar tal medida, porém, devido ao afastamento do Chefe do Legislativo, no mês de setembro, as ações foram paralisadas, não tendo sido levada a efeito tal medida. A ideia inicial era realizar o concurso juntamente, ou em data próxima, ao concurso que seria realizado, também, pela Prefeitura do Município, tendo, esse último sido levado a efeito e realizado no início do ano corrente (2023). Porém, o concurso para cobertura de vagas do Legislativo, pelo motivo mencionado, não foi levado a efeito, pelo que foi recomendado dar continuidade ao processo.

Timbaúba-PE, 31 de dezembro de 2022.

Richard Holland Silva
Controlador Interno

Marleide Rosendo de Albuquerque
Vereador - Presidente